

Edital n.º 596/2008

Por despacho de 27.05.2008, do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6132/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 45 de 04-03-2008, para provimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química e Biológica, em Engenharia Química, na área científica de Engenharia de Processos e Projecto, grupos de disciplinas de Projecto Químico do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

- Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Professor Catedrático da Universidade do Minho;
- Doutor Júlio Maggiolly Novais, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do TC.)

6 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso n.º 17906/2008**

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Isabel Rute de Sousa Amaral Xavier Cabrita — por ter terminado o prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, foi rescindido o contrato administrativo de provimento como Assistente Convadada, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Março de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Aviso (extracto) n.º 17907/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Pereira Fernandes Tentem — por ter terminado o prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, foi rescindido o contrato administrativo de provimento como Assistente Convadada, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Março de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Instituto Superior de Economia e Gestão**Despacho n.º 16518/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 8 de Maio de 2008:

António Maria Palma dos Reis, nomeado definitivamente, Professor Catedrático do Grupo II — Gestão, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 15024/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 103 de 29 de Maio, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 16519/2008**

Por despacho de 7 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a dispensa para actualização científica a Luís Filipe Marinho Lima Santos, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, por um período de 6 meses, com efeitos a 8 de Abril de 2008.

28 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16520/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, exarado nos termos do preceituado pelo n.º 1 da alínea *d*) do artigo 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de comissão de serviço e na sequência de procedimento concursal, a Licenciada Paula Marisa Lopes Gomes, Técnica Superior de 2.ª Classe, da área jurídica, do Quadro da Câmara Municipal de Mealhada, para o cargo de Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, equiparado a Director de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, com efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro de 2008 e pelo período de três anos.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Paula Marisa Lopes Gomes;

Data de nascimento — 6 de Outubro de 1974;

Naturalidade — Luanda, Angola.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998;

Frequência do Mestrado em Administração Pública, ministrado pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Curso de Formação para Estagiários das carreiras Técnica Superior e Técnica da Adm. Local, em 2002;

Curso de Preparação Pedagógica de Formadores e curso de Formação de eFormadores, em 2001 e 2005 — Certificado de Aptidão Profissional.

Experiência profissional:

Nomeada Secretário da Escola Superior de Educação, equiparada a Director de Serviços, em 22 de Agosto de 2007, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do presidente do conselho directivo daquela Escola, funções que vem exercendo em regime de substituição por urgente conveniência de serviço;

Assessora Jurídica do Município de Mealhada de 2004 a 2007, como Técnica Superior de 2.ª classe;

Assessora Jurídica e de apoio à área dos Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

ria, nos anos de 2003 e 2004, na sequência de provimento em concurso externo de ingresso para a carreira de Técnico Superior Jurista;

Assessora Jurídica do Conselho Directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e do núcleo de Assessoria a Concursos do CEFA, de 1999 a 2003, em Contrato de Avença;

Realização do Estágio Profissional do IEFP, na Profissão de Jurista, no CEFA, entre 1998 e 1999.

As funções exercidas envolveram a prestação de apoio jurídico a conselhos directivos ou outros órgãos de gestão, nomeadamente nas áreas de procedimento administrativo, recursos humanos, realização de despesas públicas e contratação pública, elaboração e actualização de regulamentos, procedimentos eleitorais e matérias relacionadas com serviços académicos ou assuntos autárquicos. Colaboração, igualmente, como Secretário, em Processos Disciplinares instaurados a funcionários e alunos e Patrocínio em Juízo de Contencioso Administrativo.

Outras funções e actividades:

Elaboração do Manual Regime Jurídico de Recrutamento e Selecção de Pessoal na Administração Central e documentos de apoio ao processo de concurso, da CCDR Centro, em 2001;

Participação no grupo de trabalho de recolha e síntese do material legislativo que levou à elaboração da 7.ª edição do Manual de Regime Jurídico do Pessoal das Autarquias Locais — Legislação Fundamental, publicado pelo CEFA, em 2001;

Colaboração no trabalho de recolha e síntese de provas de conhecimentos elaboradas pelo CEFA para concursos de pessoal, que levou à reedição da colectânea Provas de Conhecimentos, publicada pelo CEFA, em 2003;

Participação no grupo de Trabalho do CEFA responsável pela elaboração dos procedimentos destinados à Reconversão Profissional, nomeadamente no que toca à definição da formação necessária, em 2002 e 2003;

Representação do CEFA em diversas reuniões de Coordenação Jurídica realizadas entre a DGAL, CCDR's, CEFA, IGAT, DROP Açores e DRAPL Madeira, em substituição da Chefe de Divisão, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e ainda em operações de Concurso de Recrutamento de Pessoal, entre 1999 e 2003;

Actividade de Formadora Profissional desde 2001, nomeadamente nas áreas de legislação laboral, Código do Procedimento Administrativo, Actos e Contratos, Urbanismo e Regime Jurídico do Imobiliário;

Actividade de Advocacia entre 1998 e 2001.

Formação profissional:

Participação em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam os de «Estatuto Disciplinar»; «Despesas e obras públicas — do aviso à adjudicação»; «Alterações ao contencioso administrativo»; «POC-Educação — Interpretação e análise de gestão»; «O novo código laboral: implicações e consequências»; «Curso Europeo de Direzioni Territoriale e Locale»; «Lei Geral Tributária»; «Novo Regime de Realização de Despesas públicas e Contratação Pública» e «Carta Europeia de Condução Informática -Certificado de Competências nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)».

5 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 16521/2008

Em cumprimento do artigo 10.º da portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril e após ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral de 03 de Junho de 2008, determino que se proceda à publicação do regulamento anexo sobre os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Instituto Politécnico de Portalegre.

5 de Junho de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, revogando expressamente a Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho,

alterada pelas Portarias n.ºs 317-A/96, de 29 de Julho, 953/2001, de 9 de Agosto, e 1152/2002, de 28 de Agosto.

O artigo 10.º do referido diploma legal atribui ao órgão legal e estatutariamente competente, de cada estabelecimento de ensino superior, a competência para aprovar um regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso.

Assim, por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 03 de Junho de 2008, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, é aprovado o presente regulamento.

1.º

Regimes

1 — Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — Mudança de Curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção da inscrição.

3 — Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção da inscrição.

2.º

Condições de candidatura

1 — Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

2 — Pode requerer mudança de curso ou transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado matriculado e inscrito em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

3 — Pode requerer a mudança de curso para um determinado par estabelecimento/curso o estudante nacional que satisfaça uma das seguintes condições habilitacionais:

a) Ter aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário, fixadas como provas de ingresso para a candidatura ao par estabelecimento/curso em causa;

b) Ter válidas as provas de ingresso exigidas para acesso a esse par estabelecimento/curso e neles ter obtido a classificação mínima de 9,5 valores;

c) Ter ingressado no ensino superior mediante provas para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reconhecidas pelo conselho científico da escola a que se candidata como adequadas ao curso para o qual pretende a mudança.

Neste caso, deverá o requerimento ser acompanhado de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que discrimine as provas e esclareça o seu conteúdo, bem como a respectiva classificação.

4 — O conselho científico da Escola que o aluno pretende frequentar poderá, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura a mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo aos requisitos mencionados no número anterior, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

3.º

Candidatura

1 — A candidatura consiste na indicação do estabelecimento e curso em que o candidato pretende matricular-se e inscrever-se.

2 — A candidatura será apresentada pelo interessado ou por seu procurador, através de requerimento próprio dirigido ao Presidente do I. P. P.